



| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº | 12.410-9/2022 |
| PRINCIPAL | MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |
| GESTOR | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA |
| SERVIDORA | M.C.S.B |
| ASSUNTO | APOSENTADORIA |
| RELATOR | CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA |

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato n.º 561/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 11/02/2022, que reconhece o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais calculados com base na última remuneração à **Sra. M.C.S.B.**, servidora efetiva no cargo de Profis. Técnico Nível Superior Serv. Saúde SUS D-10, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, Município de Cuiabá-MT.

2. Em sede de relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria voluntária, a 5ª Secretaria de Controle Externo, concluiu pelo registro do **Ato nº 561/2022**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 6.795/2022**, subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato n.º 561/2022**.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 245272/2022
ima